



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.123

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

IPMT .....	2
GVP .....	2
HABITAÇÃO .....	2
SEMAG .....	2
SEINFRA .....	3
SEMS .....	3
AGERT .....	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	3
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	3
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO .....	4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO .....	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO .....	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	5
INEDITORIAL .....	5

### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito – Interino  
Secretário Municipal de Governo  
Procuradora-Geral do Município  
Controlador-Geral do Município  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Secretário Municipal de Educação  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Secretário Municipal de Habitação  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania  
Secretária Municipal Meio Ambiente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretária Municipal de Comunicação Social  
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais  
Comandante da Guarda Municipal  
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários  
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais  
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília  
Secretária Municipal da Mulher  
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade  
Ouvidora-Geral do Município  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON  
Coordenadora Municipal de Juventude  
Superintendente de Iluminação Municipal Pública  
Presidente da Fundação Municipal de Cultural  
Presidente da Fundação João Emilio Falcão  
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon  
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon  
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação  
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon  
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Amanda Almeida Waquim  
Paraguacu Santos Veras Filho  
Wilma Freitas Rodrigues  
Gideão Santes Machado  
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra  
Jecônias da Silva Moraes  
Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo  
Francisco Marques Torres  
Marcel Almeida Soares  
Lucas Moura Campos Soares  
Aécio Francisco Santos Borges  
Daniel Vieira de Sousa Coimbra  
Ramon Alves de Sousa Junior  
Mariely de Almeida Vilhena  
Elane de Sousa Lima Alves  
Rosânia Francisca Medina Costa  
Maria Carolina Santana de Oliveira  
Francisco Borges de Oliveira  
Maria das Graças Gomes Sousa  
Samia Caroline Brito Correia  
Valdeilson da Costa e Silva  
Geciane de Carvalho Andrade  
Vanda Rodrigues dos Santos  
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva  
Catarina Rodrigues de Flores  
Anselmo Vieira da Silva  
Giovanna Carvalho Sousa Silva  
Dalmo Diego Carvalho Moraes  
Glauciane Correia dos Santos  
Jacylene Otaviana da Silva  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Kleitton Christian Santos Cunha  
Edivar de Jesus Ribeiro  
Raimundo Pereira da Cunha Neto  
Itamar Antônio de Oliveira Júnior  
Raimundo Pereira da Silva

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

**IPMT**

PORTARIA Nº 018/IPMT/2025

24 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2021, e o que consta no Processo nº 113/2021/IPMT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal **Jeane Ferreira Aires**, ocupante do cargo de “Técnico Administrativo”, matrícula nº 128025-3, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF.

**Art. 2º** A concessão do benefício se fundamenta no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988; artigo 24 da LCM nº 004/2004; artigo 22, § 2º da LCM nº 004/2004 (alterado pela LCM nº 052/2020 em seu artigo 9º), com os cálculos pela média aritmética simples, sem paridade.

Fórmula do cálculo do benefício	
Soma de 100% das contribuições realizadas	R\$ 317.825,28
Média aritmética	R\$ 1.629,87
60% + 2%	R\$ 977,92
Complemento salário mínimo	R\$ 540,08
<b>Valor dos Proventos:</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

**Art. 3º** O benefício se submete a reavaliação pericial a cada 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 0429, de 26/08/2022, combinado com o art. 30 da LCM nº 004/2004 (alterado pelo artigo 3º da LCM nº 052/2020).

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros sob responsabilidade do IPMT, a partir de 1º de abril de 2025.

**GVP**

PORTARIA Nº 008/2025 – GVP

DE 01 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.*

A VICE – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Vice - Prefeitura do Município no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

Servidor	Matrícula
- Gestor FRANCISCA ALMEIDA ARAUJO	213723
- Fiscal FRANCISCA PIMENTEL COSTA	125000-2

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

VICE – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de março de 2025.

**Maria do Socorro Almeida Waquim**  
Vice – Prefeita do Município  
Portaria nº 70876/2025-GP

**HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 003/2025 – SEMUH

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos.

Servidor	Matrícula
ADELAIDE ACACIA AGUIAR MOTA DE SOUSA - GESTOR	211585-4
RHUAN KLYSMAN ALMEIDA COSTA - FISCAL	9221297

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SEMAG**

PORTARIA Nº 012/2025 – SEMAG

TIMON-MA, 12 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos de nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.*

**SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao Contrato nº 001/2025 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Servidor	Matrícula
Lívio Araújo Barros - Gestor	9220897-1
Hendrick Wandry Marinho Araújo - Fiscal	9220898-1

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SEINFRA**

PORTARIA Nº 022/2025 – SEINFRA Timon, 24 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025-SEMED.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 006/2025-SEMED**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647
FISCAL DO CONTRATO	Jeandra Andressa de Sousa Lima	915700

**Art. 2º** - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

**Art. 3º** - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

**Art. 4º** - Esta Portaria produz efeitos a partir de **19.02.2025**.

PORTARIA Nº 023/2025 – SEINFRA Timon, 24 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2024-SEMED.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 018/2024-SEMED**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647
FISCAL DO CONTRATO	Maciel do Nascimento Lopes	9221261

**Art. 2º** - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

**Art. 3º** - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

**Art. 4º** - Esta Portaria produz efeitos a partir de **02.01.2025**.

**SEMS**

PORTARIA Nº 041/2025 - FMS/SEMS, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A), COORDENADORA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL, PARA O ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE****ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS REFERENTE À MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, a servidora NARA GEYSIELLE COSTA BRITO COUTO, coordenadora da Estratégia da Saúde Bucal, portaria nº 0108/2025-GP, matrícula: 924837, para atesto de notas fiscais/faturas, referente ao serviço de manutenção de equipamentos hospitalares e outros do Programa da Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas e fornecimento de peças referente à manutenção do Programa da Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas.

**Art.2º** - A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 02/01/2025.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições anteriores.

**AGERT****AUDIÊNCIA PÚBLICA - AGERT Nº 02/2025**

O Diretor Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Município de Timon-AGERT, no uso de suas atribuições regimentais, comunica abertura de Audiência Pública nº 02/2025, aprovada na Reunião da Diretoria Colegiada Ordinária nº 02/2025.

A referida Audiência Pública visa receber contribuições à proposta técnica de adequação da Resolução AGERT nº 05/2025, que dispõe sobre a Resolução de Penalidades e Sanções.

A Audiência Pública será realizada no dia 23 de abril de 2025, das 9h às 11h e será realizada presencialmente, na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – Campus Timon no seguinte endereço: Travessa Timbiras - Centro, Timon - MA.

O envio de contribuições escritas poderá ser realizado a partir das 08h do dia 02 de abril de 2025 até às 13h do dia 15 de abril de 2025 pelo e-mail: [social.agert@timon.ma.gov.br](mailto:social.agert@timon.ma.gov.br)

Para participar da audiência pública e deixar sua contribuição, deverá efetuar sua inscrição no dia e local da audiência pública.

O acesso aos documentos que embasam a matéria e o envio de contribuições por escrito estarão disponíveis no site da Prefeitura de Timon, no endereço: <http://www.timon.ma.gov.br>

Timon-MA, 24 DE MARÇO DE 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

DIRETOR-GERAL DA AGERT

PORTARIA Nº 320/2025-GP

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Fundamento:** Adesão 001/2025 à Ata de Registro de Preço 015-A/2024 por meio Pregão Eletrônico nº 015/2024, do município de Guadalupe/PI.

**Interessado:** Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

**Ato:** HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 420/2025 – SEMS que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de material permanente e de consumo (medicamentos em geral e material médico hospitalar), em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: ICLL MENDES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.985.550/0001-60, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 14 de março de 2025.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Considerando que o Processo Administrativo nº 572/2025, instaurado para a contratação emergencial de empresa especializada na locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades operacionais das secretarias do município de Timon MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, HOMOLOGO o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 28 de fevereiro de 2025.

**Wilma Freitas Rodrigues**

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Considerando que o Processo Administrativo nº 773/2025, instaurado para a aquisição de materiais de expediente, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de



adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**.

Publique-se. Cumpra-se.  
Timon MA, 14 de março de 2025.

**Wilma Freitas Rodrigues**  
Portaria 033-2025 GP  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Prefeitura Municipal de Timon MA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76, o objeto da presente **contratação emergencial de empresa especializada na locação de veículos**, sem condutor, para atender às necessidades operacionais das Secretarias do município de Timon MA.

Publique-se. Cumpra-se.  
Timon MA, 28 de fevereiro de 2025.

**Wilma Freitas Rodrigues**  
Portaria 033-2025 GP  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Prefeitura Municipal de Timon MA

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, o objeto é a **aquisição de materiais de expediente**.

Publique-se. Cumpra-se.  
Timon MA, 14 de março de 2025.

**Wilma Freitas Rodrigues**  
Portaria 033-2025 GP  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Prefeitura Municipal de Timon MA

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**RETIFICA** À PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 010/2025-FMC, PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025 NA EDIÇÃO Nº 3.111.

**ONDE SE LÊ: Período:** 18 á 20 de março de 2025.

**LEIA-SE: Período:** 19 e 20 de março de 2025.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 010/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 21 de Março de 2025, Edição nº 3.122, referente à Adesão a Ata de SRP n 094/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n 07/2024 da Prefeitura de Municipal de Paracatu- Minas Gerais, cujo objeto e Contratação de Fornecimento de Combustível e manutenção para veículos da frota e maquinários da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA. **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

**Onde se lê:**

CONTRATO Nº 010/2025- FUNDEB

**Leia-se:**

CONTRATO Nº 010/2025- SEMED

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 011/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 21 de Março de 2025, Edição nº 3.122, referente à Adesão a Ata de SRP n 094/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n 07/2024 da Prefeitura de Municipal de Paracatu- Minas Gerais, cujo objeto e Contratação de Fornecimento de Combustível e manutenção para veículos da frota e maquinários da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA. **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

**Onde se lê:**

Data da assinatura 12/03/2025

**Leia-se:**

Data da assinatura 13/03/2025

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 18 de Março de 2025, Edição nº 3.119, referente ao Contrato de Fornecimento de Combustível e manutenção de maquinários da Secretaria Municipal de Educação –

SEMED. **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 18 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 18 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Fornecimento de Combustível e manutenção de maquinários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 07/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a modificação da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, referente aos prazos estabelecidos. **Onde se lê:**

“1.1.1 A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos, a contar a partir da data de 16/02/2025 a 15/05/2026, conforme parecer e justificativa, vinculados a este termo.”

“ 1.1.2. À aplicação de reajuste de preço, utilizando o índice 6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento) correspondente ao Índice Nacional da Construção Civil - INCC, mês 12/2024, aplicados pela empresa Contratada, com fundamento na Cláusula XVII – Reajustamento dos Preços, Itens 17.1, 17.1.1 e 17.2 do contrato, conforme tabela que segue abaixo, parecer e justificativa que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito”

**Leia-se:**

“1.1.1. A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos, a contar a partir da data de 15/02/2025 a 14/05/2026, conforme parecer e justificativa, vinculados a este termo.”

“ 1.1.2. À aplicação de reajuste de preço, a partir da data de assinatura do termo aditivo, utilizando o índice 6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento) correspondente ao Índice Nacional da Construção Civil - INCC, mês 12/2024, aplicados pela empresa Contratada, com fundamento na Cláusula XVII – Reajustamento dos Preços, Itens 17.1, 17.1.1 e 17.2 do contrato, conforme tabela que segue abaixo, parecer e justificativa que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito, passando a”

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CNPJ:** 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** Naturalle Tratamento de Resíduos Ltda. **CNPJ:** 21.432.103/0001-09. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### Primeiro Aditivo ao Contrato nº 001/2024.

##### Processo Administrativo nº 1151/2023/CPL.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, por um período de mais 12 (doze) meses, com início na data de 06.01.2025 e término em 06.01.2026,

**Objeto:** Prestação de serviços de serviços de Publicidade e Propaganda de Timon-MA. **Contratante:** Coordenação Geral de Comunicação, CNPJ nº 06.115.307/0001-14

**Contratada:** Texto e Arte Propaganda LTDA (Sofia Comunicação), CNPJ nº 03.935.353/0001-71. **Vigência:** 06.01.2025 até 05.01.2026.

**Data de Assinatura:** 03.01.2025. **Signatários pela Contratante** – Maria Carolina Santana de Oliveira; **Pela Contratada** – Jampierre da Silveira Santos.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PICK-UPS, SEM CONDUTOR.

**Fundamentação:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

**Contratante:** Secretária Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAG

CNPJ: 06.115.307/0001-14.

**Contratado:** ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CNPJ: 37.565.164/0001-76.

**Valor:** R\$ 98.924,53 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos),

**Vigência:** 11/03/2025 Até 11/09/2025.

**Dotação Orçamentaria:** PROJETO ATIVIDADE: 2036

**FONTE DE RECURSOS:** 500

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**Data da Assinatura:** 11 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material de expediente e escritório**Fundamentação:** Art. 86 da Lei 14.133/2021.**Contratante:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAG  
CNPJ: 06.115.307/0001-14.**Contratado:** F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ: 11.285.397/0001-21.

**Valor:** Valor total do contrato é de R\$ R\$ 216.644,60 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**Vigência:** 17/03/2025 Até 17/03/2026.**Dotação Orçamentaria:** PROJETO ATIVIDADE: 2036

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

**Data da Assinatura:** 17 de março de 2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 006/2025 – FMS/SEMS. Objeto:** Locação de Veículos Leves e Pick-Ups, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021. Processo administrativo nº 590/2025, Dispensa de licitação nº 001/2025/PMT. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratado(a)** ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 37.565.164/0001-76, valor mensal estimado: R\$ 130.311,92 (cento e trinta mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos). **Data de Assinatura:** 28/02/2025. **Vigência:** 180 (cento e oitenta dias).**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 205/2025 – SEMDES- Contrato nº 007/2025. Interessado:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Fundamentação Legal:** Art. 86, da Lei nº 14.133/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de Combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFI. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. **Contratado:** EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CPNJ nº 05.340.639/0001-30. **Valor total:** R\$ 559.000 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais). **Vigência:** 12 meses.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 004/2025 – FMS/SEMS. Objeto:** A contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Confeção de Fardamento para funcionários da SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em Geral e Aquisição de EPI's, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021. Processo administrativo nº 1600/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 001/2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratado(a)** A P F DE CARVALHO- ME CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, **valor total estimado:** R\$ 408.606,50 (quatrocentos e oito mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 27/02/2025. **Vigência:** 31/12/2025.**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Termo de Rescisão Unilateral 001/2025 do Contrato Administrativo nº. 24/2021. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **CONTRATADA:** Osimar da Costa Mata. **OBJETO:** O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral de contrato de locação de imóvel que sediava o anexo do Abrigo Elda Maria para atendimento de demanda relativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 78, inciso XII e artigo 79, I, da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de 10/03/2025. **ASSINATURA:** 10/03/2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Termo de Rescisão Unilateral 002/2025 do Contrato Administrativo nº. 25/2021. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **CONTRATADA:** Osimar da Costa Mata. **OBJETO:** O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral de contrato de locação de imóvel que sediava o Abrigo Elda Maria para atendimento de demanda relativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 78, inciso XII e artigo 79, I, da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de 10/03/2025. **ASSINATURA:** 10/03/2025.**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Portaria de Concessão nº 10/2025 -GP****Favorecido:** MARCIO DE SOUSA SANTOS**Cargo/Função:** Assessor Administrativo**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeita-GVP**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA**Período:** 24/03/2025 a 26/03/2025.**Quantidade de Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.**Finalidade:** Acompanhar a vice- prefeita em reuniões com os secretários de Infraestrutura, SEGOV, Secretaria de Segurança Pública e Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA , no período de 24 a 26 de março de 2025.**Portaria de Concessão nº 11/2025 -GP****Favorecido:** MAURYLENE PINHEIRO DE HOLANDA CARVALHO**Cargo/Função:** Diretora**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeita-GVP**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA**Período:** 24/03/2025 a 26/03/2025.**Quantidade de Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.**Finalidade:** Acompanhar a vice- prefeita em reuniões com os secretários de Infraestrutura, SEGOV, Secretaria de Segurança Pública e Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA , no período de 24 a 26 de março de 2025.**Portaria de Concessão nº 015 /2025 -GP****Favorecido:** MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM**Cargo/Função:** Vice - prefeita**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeitura-GVP**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA**Período:** 24/03/2025 a 26/03/2025.**Quantidade de Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.**Finalidade:** participar de “ Reunião Institucional” com os secretários de Infraestrutura, SEGOV, Secretaria de Segurança Pública e Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA , no período de 24 a 26 de março de 2025.**Portaria de Concessão nº 41/2025- GAB/SEMED****Favorecido:** FRANCISCO DE PAULO VIEIRA LIMA**Cargo/Função:** DIRETOR DE FINANÇAS**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA**Período:** 23.03.2025 à 26.03.2025**Quantidade de Diárias:** 04(quatro)**Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Global:**R\$ 1.040,00.**Finalidade:** 20º Fórum Ordinário da Undime Maranhão para Recomposição de Aprendizagem e Políticas Públicas: Desafios e Estratégias para Futuro da Educação**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

CLARYANNA VIEIRA REZENDE DE ASSIS, CPF: 053.440.433-25, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente de Timon/MA – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação Ambiental para a atividade de extração de arenito localizada na fazenda Rezende, Povoado Canto do Arame, sn, município de Timon-MA, conforme dados constantes no processo nº 46/2025.